**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

**Referência:** Projeto de Lei 141/2023
**Autor:** Vereador Kleber Fernandes
**Assunto:** Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretrizes de políticas públicas no âmbito do Município de Natal.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Kleber Fernandes, através do qual se dispõe acerca da adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), como diretrizes de políticas públicas no âmbito do Município de Natal, bem como veicula outras providências. No teor do aludido projeto de lei, serão veiculadas em nosso Município as 17 (dezessete) objetivos de desenvolvimento sustentável, que devem ser adotados por todos os países, para a obtenção de políticas públicas para segurança alimentar, saúde, educação, redução das desigualdades sociais, dentre outros objetivos nobilíssimos, que só se prestarão a otimizar a qualidade de vida do nosso povo.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado à agenda da Organização das Nações Unidas, cuja premissa básica é a adoção de medidas com vistas a evitar que o planeta terra se torne um ambiente inóspito à vida humana. É imperioso assegurar que as gerações vindouras desfrutem da qualidade de vida que ora encontramos, razão pela qual todo projeto que pense a sustentabilidade e a otimização dos índices de

desenvolvimento humano são merecedores do maior estímulo, por parte desta comissão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512